



DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

Nº 2507 – Ano 11 Quarta-Feira, 1º de julho de 2020

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decretos.....	1
Edital de Convocação.....	11
Editais de Notificação Fiscal.....	12
Extratos de Contrato.....	13
Resoluções.....	18
Comunicados.....	20
Ata 02 do Edital de Pregão Presencial Nº 130/PMC/2020.....	21
Ata 03 do Edital de Tomada de Preços Nº. 135/PMC/2020.....	22
Ata 11 do Edital de Tomada de Preços Nº. 113/PMC/2020.....	23

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/nº 726/20, de 9 de junho de 2020.

Cessa efeitos do Decreto SG/ nº 127/10, de 18 de fevereiro de 2010.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a sua aposentadoria pelo Decreto SG/ nº 689/19, de 20 de maio de 2019, resolve:

FAZER CESSAR,

a partir de 20 de maio de 2019, os efeitos do Decreto SG/ nº 127/10, que colocou a servidora pública municipal **RAQUEL DAMAZIO DA COSTA**, matrícula nº 53.391, Professor IV, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, à disposição do Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Criciúma e Região – SISERP – CRR.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 9 de junho de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 790/20, de 22 de junho de 2020.

Aprova o Regimento Interno da Casa de Passagem Vida Livre de Criciúma.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal de 5 de julho de 1990,

DECRETA:

**Capítulo I
DA FINALIDADE**

Art.1º A Casa de Passagem é estrutura da administração pública de Criciúma/SC, afeta a Secretaria Municipal da Assistência Social.

Art.2º A Casa de Passagem tem por finalidade oferecer acolhimento de caráter emergencial e provisório, com espaço adequado e profissionais preparados para acolhimento e proteção de indivíduos afastados do núcleo familiar e famílias que se encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos, mediante encaminhamento da rede de atendimento e proteção (órgãos de Justiça, Segurança e Proteção e CRAS ou CREAS).

Art.3º A Casa de Passagem não se destina a tratamento de álcool e/ou outras substâncias, ficando vedado o ingresso de pessoas que estejam sob estas condições.

**Capítulo II
DO FUNCIONAMENTO**

Art.4º A Casa de Passagem funciona 24h por dia recebendo usuários em qualquer horário, sendo que o acolhimento pela equipe técnica será realizado no período compreendido das 8:00h às 16:00h, de segunda-feira à sexta-feira, mediante apresentação de documento pessoal ou boletim de ocorrência atualizado.

Parágrafo 1º Será realizado um cadastro de identificação do usuário com informações, documentos e foto.

Parágrafo 2º A entrada sem a apresentação das documentações só será permitida após uma avaliação feita pela equipe técnica.

Parágrafo 3º É expressamente proibido entrar na Casa de Passagem sob efeito de drogas ou alcoolizado.

Art.5º No momento do acolhimento será realizada uma revista pelo educador social nos pertences pessoais do usuário, após a revista, os objetos serão devidamente etiquetados e guardados em um armário com chave, sendo que o usuário deverá solicitar ao educador social, sempre que necessitar utilizá-los.

Parágrafo 1º O usuário não poderá ingressar na Casa de Passagem portando qualquer substância química, álcool ou objetos cortantes.

Parágrafo 2º No caso de o usuário portar qualquer dos itens proibidos mencionados no parágrafo anterior ocorrerá o desligamento.

Art.6º É expressamente proibido fumar nas dependências e no pátio da Casa de Passagem.

Parágrafo único. Os usuários fumantes devem entregar os seus cigarros ao educador social para que sejam guardados juntamente com os pertences pessoais e solicitá-los para serem utilizados nos horários pré-estabelecidos pela Casa de Passagem.

Art.7º O horário de retorno para os usuários que estão acolhidos na Casa de Passagem e tiveram que sair por algum propósito será até as 19:00h, caso chegarem após esse horário ou no dia seguinte serão desligados da Casa de Passagem, com exceção dos usuários que tiverem justificativa ou que avisarem com antecedência sob avaliação e concordância da equipe técnica.

Art.8º Só será permitido utilizar o quarto familiar, o casal ou o usuário que tiver acompanhado de filhos menores de 18 anos.

Art.9º Só será permitido o acolhimento de indivíduos maiores de 18 anos, salvo aqueles que estiverem acompanhados dos pais ou responsáveis.

Parágrafo 1º Para a comprovação da responsabilidade sobre o menor de idade acolhido deverá ser apresentado os seguintes documentos: carteira de identidade ou certidão de nascimento ou termo de guarda.

Parágrafo 2º Deverá ser acionado o Conselho Tutelar, no caso de acolhimento de menor de idade sem pessoa responsável.

Art.10 A partir do momento que forem acolhidos e entrarem nas dependências da Casa de Passagem, os usuários estarão sujeitos ao cronograma e horários da casa.

Parágrafo único. A equipe técnica deverá ser informada e analisar sobre as necessidades de entrega de currículos, entrevista para empregos, confecção de documentos, compras, trabalho, ou outras atividades fora da casa.

Art.11 O descumprimento de horários e obrigações pelo usuário, será objeto de advertência, e no caso de reincidência, o usuário será excluído do serviço.

Parágrafo único. Após as luzes dos dormitórios serem apagadas, o que ocorrerá às 22:00h, é expressamente proibido fazer uso de celular.

Art.12 O cronograma de atividades da Casa de Passagem será exposto nos murais, conforme a necessidade, sendo que, eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas pela equipe técnica.

Parágrafo único. Toda e qualquer tipo de atividade que não esteja no cronograma da casa tem que ser autorizada pela direção diariamente.

Art.13 Não será permitida a entrada de visitantes dos usuários nos quartos.

Art.14 Todo e qualquer tipo de assunto sobre drogas, prostituição, está expressamente proibido, exceto em terapias com psicóloga ou em grupos.

Art.15 É dever do usuário manter seu dormitório limpo e organizado, sob pena de advertência.

Parágrafo único. É proibido ficar sem camisa, roupas íntimas ou trajes de banho fora do box do banheiro.

Art.16 Não será tolerada qualquer tipo de agressão física ou verbal, sob pena de desligamento.

Art.17 No caso de desligamento, o usuário deverá retirar todos os seus pertences da Casa de Passagem.

Art.18 A Casa de Passagem não será responsável pelos pertences dos usuários.

Art.19 Será automaticamente desligado o usuário que praticar furto nas dependências da Casa de Passagem, ingressar dentro da cozinha, dispensa de alimentos ou dispensa de roupas, sem autorização.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 Este Regimento entrará em vigor na data de sua assinatura.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 22 de junho de 2020

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

//erm.

DECRETO SG/nº 791/20, de 22 de junho de 2020.

Aprova o Regimento Interno do Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua – Centro Pop, de Criciúma.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal de 5 de julho de 1990,

DECRETA:

Capítulo I DA FINALIDADE



Art.1º O Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (CENTRO POP) é uma unidade pública voltada para o atendimento especializado à população em situação de rua, afeta a Secretaria Municipal da Assistência Social.

Art.2º O Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (CENTRO POP) tem por finalidade oferecer espaço de referência para o convívio grupal, social e para o desenvolvimento de relações de solidariedade, afetividade e respeito, proporcionando vivências para o alcance da autonomia, estimulando, além disso, a organização, a mobilização e a participação social.

Art.3º Além do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, ofertado no Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua, a unidade oferta também o Serviço Especializado em Abordagem Social.

Capítulo II DO FUNCIONAMENTO

Art.4º O horário de funcionamento da unidade será das 8:00h às 17:00h, de segunda-feira à sexta-feira.

Art.5º O acolhimento/atendimento será realizado mediante identificação do usuário com a apresentação de documento com foto ou boletim de ocorrência com validade de até 3 meses.

Parágrafo 1º Será realizado um cadastro de identificação do usuário com informações, documentos e foto.

Parágrafo 2º O acolhimento/atendimento sem a apresentação das documentações só será realizado após uma avaliação feita pela equipe técnica.

Art.6º O usuário poderá obter a concessão de encaminhamento de isenções para documentos a cada 12 meses.

Art.7º Os requerimentos de internações em Comunidades Terapêuticas serão encaminhados à Secretária de Saúde para avaliação.

Art.8º Os encaminhamentos de usuários para tratamentos nos CAPS's serão realizados pela equipe técnica, mediante disponibilidade de vaga para acolhimento.

Art.9º Os requerimentos de auxílio financeiro (passagens em transporte rodoviário) para retorno à vínculos familiares serão concedidos em apenas uma oportunidade.

Art.10 O banho será ofertado ao usuário 1 vez por dia, com tempo máximo de 10 minutos, com a distribuição de senhas.

Parágrafo 1º Os produtos de higiene serão ofertados na recepção.

Parágrafo 2º O acesso ao banheiro só será permitido individualmente, sendo que o acompanhante deverá aguardar na recepção.

Parágrafo 3º São obrigações do usuário:

- I.Recolher a toalha, após o banho, e colocá-la no cesto localizado na recepção;
- II.Ao terminar o banho, secar o banheiro com rodo, mantendo o banheiro limpo e organizado;
- III.Jogar sabonetes e copinhos no lixo após o uso, sendo vedado deixar os mesmos espalhados pelo banheiro;
- IV.Não jogar papel higiênico, copinho e sabonete dentro do vaso sanitário;
- V.Juntar os cabelos que caírem no chão do banheiro e no ralo;
- VI.Limpar a pia após fazer a barba;
- VII.Dar descarga após utilizar o vaso sanitário.

Parágrafo 4º O não cumprimento das obrigações resultará na suspensão dos serviços ofertados ao usuário pela unidade de acordo com a avaliação da equipe técnica.

Parágrafo 5º Em caso de furtos dos itens de higiene, a penalidade será determinada pela equipe técnica.

Art.11 O usuário poderá solicitar na recepção doações de roupas.

Parágrafo 1º A doação de roupas será disponibilizada imediatamente em casos de emergência, e uma vez por semana.

Parágrafo 2º As roupas não poderão ser jogadas no lixo pelo usuário.

Parágrafo 3º As roupas que forem penduradas no varal para secagem são de responsabilidade do usuário.

Parágrafo 4º Os armários deverão ser utilizados para guardar roupas limpas.

Parágrafo 5º Perde o direito de utilizar os armários o usuário que acumular roupas sujas, não comparecer na unidade dentro do período de 1 mês, sendo que eventuais pertences serão colocados para doação.

Parágrafo 6º Em caso descumprimento das obrigações dispostas nos parágrafos acima será imposta penalidade pela equipe técnica.

Art.12 Será ofertado aos usuários lanches duas vezes no dia, mediante distribuição de senhas.

Parágrafo 1º O usuário que solicitar o lanche deverá aguardar sua vez na recepção.

Parágrafo 2º Em caso descumprimento das obrigações dispostas no parágrafo acima será imposta penalidade pela equipe técnica.

Art.13 O usuário que desrespeitar a equipe técnica da unidade estará sujeito a suspensão dos serviços ofertados.

Art.14 Não será tolerada qualquer tipo de agressão física ou verbal, sob pena de suspensão dos serviços ofertados ao usuário.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.15 Este Regimento entrará em vigor na data de sua assinatura.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 22 de junho de 2020

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
//erm.

DECRETO SG/nº 792/20, de 22 de junho de 2020.

Concede licença sem vencimentos a Marizilda Alessandra de Jesus Rosso.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 584671 de 05/06/2020 e de conformidade com o art. 109, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve:

CONCEDER licença sem vencimentos a

MARIZILDA ALESSANDRA DE JESUS ROSSO, matrícula nº 56.466, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, nomeada em 09/05/2016 pelo Decreto nº 782/16, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, por 2 (dois) anos, no período de 10 de junho de 2020 a 10 de junho de 2022.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 22 de junho de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 794/20, de 22 de junho de 2020.

Concede readaptação, em prorrogação, a Elza de Fatima Ferreira.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 33, § 1º, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e

Considerando o que consta no Processo nº 583548 de 22/05/2020, resolve:

CONCEDER readaptação, em prorrogação, a

ELZA DE FATIMA FERREIRA, matrícula nº 56.296, Higienizadora, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, por 6 (seis) meses, do término do Decreto SG/nº 034/20, até 20 de janeiro de 2021.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 22 de junho de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 795/20, de 22 de junho de 2020.

Concede readaptação, em prorrogação, a Silvana Tramontim.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 33, § 1º, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e

Considerando o que consta no Processo nº 582713 de 11/05/2020, resolve:

CONCEDER readaptação, em prorrogação, a

SILVANA TRAMONTIM, matrícula nº 56.286, Higienizadora, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, por 6 (seis) meses, do término do Decreto SG/nº 1543/19, até 5 de dezembro de 2020.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 22 de junho de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 802/20, de 24 de junho de 2020.

Concede licença sem vencimentos a Elisabett Moreira da Silva.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 584911 de 09/06/2020 e de conformidade com o art. 109, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve:

CONCEDER licença sem vencimentos a

ELISABETT MOREIRA DA SILVA, matrícula nº 56.421, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza - Zeladoria / Vigilante, nomeada em 05/05/2016 pelo Decreto nº 749/16, cumprindo atualmente com 40 horas semanais, lotada no Gabinete do Prefeito (Patrimônio), por 2 (dois) anos, no período de 26 de junho de 2020 a 26 de junho de 2022.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 24 de junho de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 803/20, de 24 de junho de 2020.

Concede licença sem vencimentos a Simone Leriano.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 582652 de 08/05/2020 e de conformidade com o art. 109, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve:

CONCEDER licença sem vencimentos a

SIMONE LERIANO, matrícula nº 55.119, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, nomeada em 28/12/2006 pelo Decreto nº 1052/SA/2006, cumprindo atualmente com 30 horas semanais conforme Decreto 045/19, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por 2 (dois) anos, no período de 1º de junho de 2020 a 1º de junho de 2022.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 24 de junho de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 817/20, de 26 de junho de 2020.

Nomeia candidato aprovado e classificado em Concurso Público.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os art. 9º, 10 e 16, da Lei Complementar nº 012/99, e nos termos do Edital de Concurso Público nº 127/2020, cujo resultado final foi homologado pelo Decreto SA/nº 575/16 de 19.04.2016 (anexo II) e do Edital de Convocação nº 139/2020, resolve:

NOMEAR, por concurso,

ANTONIO CARLOS MARTINHO MANOEL, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza - Zeladoria / Vigilante, com carga horária de 40 horas semanais, aprovada e classificada no Concurso Público decorrente do Edital nº 001/2016.

A lotação do nomeado dar-se-á no Gabinete do Prefeito, conforme a Lei Complementar nº 014 de 20 de dezembro de 1999.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 26 de junho de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 818/20, de 26 de junho de 2020.

Nomeia candidato aprovado e classificado em Concurso Público.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os art. 9º, 10 e 16, da Lei Complementar nº 012/99, e nos termos do Edital de Concurso Público nº 127/2020, cujo resultado final foi homologado pelo Decreto SA/nº 575/16 de 19.04.2016 (anexo II) e do Edital de Convocação nº 138/2020, resolve:

NOMEAR, por concurso,

DIOGO DUTRA RAMIRES, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza - Zeladoria / Vigilante, com carga horária de 40 horas semanais, aprovada e classificada no Concurso Público decorrente do Edital nº 001/2016.

A lotação do nomeado dar-se-á no Gabinete do Prefeito, conforme a Lei Complementar nº 014 de 20 de dezembro de 1999.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 26 de junho de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 819/20, de 26 de junho de 2020.

Nomeia candidato aprovado e classificado em Concurso Público.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os art. 9º, 10 e 16, da Lei Complementar nº 012/99, e nos termos do Edital de Concurso Público nº 127/2020, cujo resultado final foi homologado pelo Decreto SA/nº 575/16 de 19.04.2016 (anexo II) e do Edital de Convocação nº 138/2020, resolve:

NOMEAR, por concurso,



RODINEI TEIXEIRA HENRIQUE, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza - Zeladoria / Vigilante, com carga horária de 40 horas semanais, aprovada e classificada no Concurso Público decorrente do Edital nº 001/2016.

A lotação do nomeado dar-se-á no Gabinete do Prefeito, conforme a Lei Complementar nº 014 de 20 de dezembro de 1999.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 26 de junho de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 820/20, de 26 de junho de 2020.

Nomeia candidato aprovado e classificado em Concurso Público.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os art. 9º, 10 e 16, da Lei Complementar nº 012/99, e nos termos do Edital de Concurso Público nº 127/2020, cujo resultado final foi homologado pelo Decreto SA/nº 575/16 de 19.04.2016 (anexo II) e do Edital de Convocação nº 138/2020, resolve:

NOMEAR, por concurso,

MARLI MAZZUCHELLO TEXEIRA, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza - Zeladoria / Vigilante, com carga horária de 40 horas semanais, aprovada e classificada no Concurso Público decorrente do Edital nº 001/2016.

A lotação da nomeada dar-se-á no Gabinete do Prefeito, conforme a Lei Complementar nº 014 de 20 de dezembro de 1999.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 26 de junho de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 821/20, de 26 de junho de 2020.

Nomeia candidato aprovado e classificado em Concurso Público.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os art. 9º, 10 e 16, da Lei Complementar nº 012/99 e nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2016, cujo resultado final foi homologado pelo Decreto SA/nº 575/16 de 19.04.2016 (anexo II) e do Edital de Convocação nº 137/2020, e

Considerando a decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 5006511-25.2020.8.24.0020/SC, da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Criciúma, resolve:

NOMEAR, por concurso,

CAMILA HEIDERSCHIEDT, para exercer o cargo de provimento efetivo de Arquiteta, com carga horária de 40 horas semanais, aprovada e classificada no Concurso Público decorrente do Edital nº 001/2016.

A lotação da nomeada dar-se-á na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, conforme a Lei Complementar nº 032, de 6 de maio de 2004.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 26 de junho de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 823/20, de 29 de junho de 2020

Designa Jeferson da Silva Santos, Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil de Criciúma.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade o art. 50, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal de 5 de julho de 1990, e

Considerando a Lei Complementar nº 233, de 16 de outubro de 2017, resolve:

DESIGNAR

JEFERSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 45.131, para exercer, interinamente, a função de Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, sem ônus para o Município, no período de 01/07/2020 a 20/07/2020, por motivo de afastamento em férias do titular Dioni Pereira Borba.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 21 de junho de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 824/20, de 29 de junho de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Complementar nº 203, de 18 de janeiro de 2017, e com o art. 50, VIII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

EXONERAR, a pedido,

a partir de 30 de junho de 2020, **FRANK BEZ FONTANA DA SILVA**, matrícula nº 65.559, do cargo em comissão de Chefe de Departamento, símbolo DASI-1, da Diretoria de Trânsito e Transporte, nomeado em 01/03/2017 pelo Decreto SG/nº 548/17.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 29 de junho de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 825/20, de 29 de junho de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 203/2017 e sua posterior alteração pela Lei Complementar nº 296, de 1º de novembro de 2018, resolve:

NOMEAR

JADINA LOPES ALANO, CPF nº 034.020.559-88, matrícula nº **65.910**, para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Departamento, Símbolo DASI-1, na Diretoria de Trânsito e Transporte – DTT, a partir de 1º de julho de 2020.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 29 de junho de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 826/20, de 29 de junho de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Complementar nº 203, de 18 de janeiro de 2017, e com o art. 50, VIII, da Lei Orgânica do Município, resolve:



EXONERAR,

a partir de 1º de junho de 2020, **SIBELE DA CONCEICAO**, matrícula nº 65.398, do cargo em comissão de Chefe de Setor, símbolo DASI-2, da Secretaria Municipal da Educação, nomeado/a em 01.06.2016, pelo Decreto SA/nº 980/16, com alteração efetuada pelo Decreto SG/ nº 500/17.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 29 de junho de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 828/20, de 29 de junho de 2020.

Estabelece os procedimentos a serem adotados no tocante à análise dos processos administrativos onde se requer gratificação por horas de aperfeiçoamento e revoga o art. 1º do Decreto SG/nº 815/2018, de 20 julho de 2018, que trata da suspensão dos processos administrativos onde constem pedidos de concessão da gratificação prevista no §4º do art. 11 da LC 013/99.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990,

CONSIDERANDO as centenas de processos administrativos solicitando o recebimento de gratificação por horas de aperfeiçoamento, junto ao Setor de Recursos Humanos, suspensos em decorrência do Decreto SG/nº 815/18, com a previsão de retomada após o encerramento do inquérito civil nº 06.2018.00004728-8, onde se investiga a compra e venda de certificados para fins de ascensão funcional, bem como diante da inexistência de previsão orçamentária para pagamento dos valores, uma vez que eram apresentados e deferidos de forma indiscriminada;

CONSIDERANDO que o inquérito civil continua em andamento, e que não possui data certa para ser encerrado, entretanto existe a necessidade de que a Administração apresente resposta àqueles pedidos arquivados, ainda sem decisão, seja favorável ou desfavorável; e

CONSIDERANDO que a Administração resolveu por retomar a análise dos processos administrativos decorrentes de pedidos de gratificação por horas de aperfeiçoamento,

DECRETA:

Art. 1º A Procuradoria-Geral do Município exarará parecer jurídico, que servirá de embasamento para a análise dos processos administrativos suspensos, onde deverá abordar as situações contidas nos pedidos efetuados pelos servidores públicos municipais (levando em conta a empresa, por carga horária, por espécie de curso apresentado – curso livre ou curso reconhecido pelo MEC, entre outras situações que se assemelharem), uma vez que quase a totalidade dos certificados apresentados possuem as mesmas características.

Art. 2º O parecer jurídico previsto no art. 1º será encaminhado à Gerência em Gestão de Pessoas e, uma vez juntada cópia aos processos administrativos, deverão ser enviados ao Secretário Municipal da Fazenda, para julgamento “em lista”, tomadas as seguintes providências:

I- A Gerência em Gestão de Pessoas efetuará a separação dos processos por situação prevista no parecer da Procuradoria-Geral (por empresa, por carga horária, por espécie de curso apresentado – curso livre ou curso reconhecido pelo MEC, entre outras situações que se assemelharem);

II- Após a separação dos processos, nos moldes do previsto no inciso I, os processos serão decididos “em lista”, ou seja, serão elencados os números dos processos julgados, e fundamentada a decisão de deferimento ou indeferimento, por despacho exarado pelo Secretário Municipal da Fazenda;

III- Da decisão será dada ciência ao requerente, que terá o prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 125 da LC 12/99, para apresentar pedido de reconsideração ou recurso.

Art. 3º Constatado pela Gerência em Gestão de Pessoas que se trata de curso certificado que não se enquadre naqueles casos analisados no parecer jurídico opinativo exarado pela Procuradoria-Geral, deverá o processo administrativo ser encaminhado para

aquele órgão, a fim de que seja analisado juridicamente, emitindo-se o respectivo parecer, prosseguindo-se com o envio para a Secretaria Municipal da Fazenda, para decisão, observados, posteriormente, os incisos III e IV do art. 2º deste Decreto.

Art. 4º Fica **revogado o art. 1º do Decreto 815/18, de 20 de julho de 2018**, que trata da suspensão dos processos administrativos onde constem pedidos de concessão da gratificação prevista no §4º do art. 11 da LC 013/99.

Art. 5º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 29 de junho de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
ACSFY/erm.

DECRETO SG/nº 838/20, de 30 de junho de 2020.

Prorroga prazo para a conclusão do Processo de Sindicância nº 583837/2020, instaurada pela Comissão de Sindicância através do Decreto SG/nº 685/20, de 28 de maio de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo art. 50, IV, da Lei Orgânica municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos do Decreto SG/nº 720/18, com alteração dada pelo Decreto 830/18,

DECRETA:

Art.1º- Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância designada pelo Decreto SG/nº 685/20, a fim de dar continuidade à apuração de irregularidades na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pascoal Meller, sendo investigada a servidora L.H.G.S. matrícula de nº 54.531, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme fatos Noticiados no Ofício nº 0131/2020/08PJ/CRI, da 8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Criciúma.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor a partir da publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 30 de junho de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
VTS/erm.

Edital de Convocação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 076/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 004/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, bem como com o que dispõe o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 004/2019**, homologado o resultado final pelos Decretos SG/nºs 811/19 de 12/06/2019 e 842/19 de 24/06/2019, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo para comparecer, **a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas**, no Apoio Administrativo, da Secretaria Geral/Paço Municipal, sito à Rua Domênico Sônego nº 542 – Bairro Santa Bárbara, para retirar a relação de documentos necessários e receber instruções para posse no respectivo cargo. **O candidato terá um prazo de 10 (dez) dias úteis para providenciar/entregar a documentação.** Caso não respeite o prazo acima citado, impede o candidato na escolha da vaga.

1. Cargo: **ENFERMEIRO - ESF**

CH semanal: **40 horas semanais**

Nível Escolaridade: **Superior**

Secretaria/Setor: Saúde

CLASSIF	NOME DO CANDIDATO
15	ALINE PEREIRA PADOIN



2.Cargo: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

CH semanal: **40 Horas semanais**

Nível Escolaridade: **Médio**

Secretaria/Setor: **Saúde**

CLASSIF	NOME DO CANDIDATO
53	JOSIANE SANTIAGO FRANCISCO SARTOR

Paço Municipal Marcos Rovaris, 30 de junho de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
ERM/mrz.

Editais de Notificação Fiscal

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL 1324 – NOTIFICAÇÃO FISCAL

SECRETARIA DA FAZENDA / 2020

Contribuinte: **Pedro Uggioni**

CNPJ/CPF: **893.720.939-04**

Notificação Fiscal: **351790 / 2020**

Valor do Documento: **R\$ 4.313,40**

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência previsto no § 6º do Art 249 da LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta reclamação no prazo de 10 (dez) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito lançado nos Débitos do Exercício.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.


Fernando Ramires Coleti
Fiscal de Rendas e Tributos
Matrícula 57084


Celito Heinzen Cardoso
Secretário da Fazenda


MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
Secretaria do Sistema Econômico
Iago Alexandre Gordo Gandolfi
Fiscal de Rendas e Tributos
Matr. 57018

EDITAL 1325 – NOTIFICAÇÃO FISCAL

SECRETARIA DA FAZENDA / 2020

Contribuinte: **Pedro Uggioni**

CNPJ/CPF: **893.720.939-04**

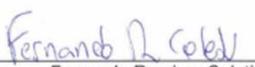
Notificação Fiscal: **351791/ 2020**

Valor do Documento: **R\$ 3.808,23**

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência previsto no § 6º do Art 249 da LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta reclamação no prazo de 10 (dez) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito lançado nos Débitos do Exercício.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.


Fernando Ramires Coleti
Fiscal de Rendas e Tributos
Matrícula 57084


Celito Heinzen Cardoso
Secretário da Fazenda

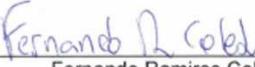

MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
Secretaria do Sistema Econômico
Iago Alexandre Gordo Gandolfi
Fiscal de Rendas e Tributos
Matr. 57018

EDITAL 1326 – NOTIFICAÇÃO FISCAL**SECRETARIA DA FAZENDA / 2020**Contribuinte: **Pedro Uggioni**CNPJ/CPF: **893.720.939-04**Notificação Fiscal: **5166**Valor do Documento: **R\$ 2.710,36**

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência previsto no § 6º do Art 249 da LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta reclamação no prazo de 10 (dez) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito lançado nos Débitos do Exercício.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.


FERNANDO RAMIRES COLETI
Fiscal de Rendas e Tributos
Matrícula 57084


CELITO HEINZER CARDOSO
Secretário da Fazenda


MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
Secretaria do Sistema Econômico
IAGO ALEXANDRE GORDO GANDOLFI
Fiscal de Rendas e Tributos
Matr. 57018

Extratos de Contrato

Governo Municipal de Criciúma

Extrato de Contrato nº 134/PMC/2020

Inexigibilidade de Licitação Nº. 136/PMC/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI

Objetivo: prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural pela CONTRATADA para a CONTRATANTE, contendo as ações descritas no Plano anual de trabalho (PAT).

Valor Global: R\$ 44.414,69 (Quarenta e quatro mil quatrocentos e quatorze reais e sessenta e nove centavos)

Prazo de vigência: 08/04/2021

Data de assinatura: 08/06/2020

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, Sr. Edson Borba Teixeira.

Extrato de Contrato nº 135/PMC/2020

Convite Nº. 124/PMC/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: REDIL CONSTRUTORA EIRELI

Objetivo: execução dos serviços necessários às obras de reforma (218,38m²) e ampliação (9,94m²) do prédio do CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO TEREZA CRISTINA, localizado na rua João Spilere - Criciúma-SC.

Valor Global: R\$ 129.421,99 (Cento e vinte e nove mil quatrocentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos)

Prazo de vigência: 60 (sessenta) meses

Data de assinatura: 10/06/2020

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, Sr. JOSE TEIXEIRA RÉOS.

Extrato de Contrato nº 136/PMC/2020

Convite Nº. 126/PMC/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: CONSTRUTORA BIFF EIRELI – EPP

Objetivo: execução dos serviços necessários as obras de reforma de uma área de 275,00m² do prédio do CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO SÃO LUIZ, localizado na rua Presidente Prudente - Criciúma-SC.

Valor Global: R\$ 31.986,54 (Trinta e um mil novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)

Prazo de vigência: 240 (duzentos e quarenta) dias

Data de assinatura: 12/06/2020

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, Sr. Marconi Biff.

Extrato de Contrato nº 137/PMC/2020

Tomada de Preço Nº. 093/PMC/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: MINEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI

Objetivo: execução sob demanda, dos serviços necessários às obras de implantação, ampliação e manutenção do sistema de drenagem pluvial em ruas e demais logradouros públicos municipais.

Valor Global: R\$ 499.651,89 (Quatrocentos e noventa e nove mil seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos)

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Data de assinatura: 12/06/2020

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, Sr. Pedro Antonio Medeiros.

Extrato de Contrato nº 138/PMC/2020

Convite Nº. 131/PMC/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: TRL CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Objetivo: execução dos serviços necessários às obras de CERCAMENTO DO CAMPO DE FUTEBOL DA VILA SÃO JOÃO (334,82m), localizado na rua Flor de Lótus - Criciúma-SC.

Valor Global: R\$ 43.305,50 (Quarenta e três mil trezentos e cinco reais e cinquenta centavos)

Prazo de vigência: 60 (sessenta) meses

Data de assinatura: 12/06/2020

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, Sr. Irio D'Amorim.

Extrato de Contrato nº 139/PMC/2020

Pregão Presencial Nº. 104/PMC/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: TRIANGULO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Objetivo: contratação de empresa especializada para execução de serviços de vigia patrimonial desarmado, com fornecimento de equipamentos, para o Parque Municipal Prefeito Altair Guidi, do município de Criciúma/SC.

Valor Global: R\$ 151.800,00 (Cento e cinquenta e um mil e oitocentos reais)

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Data de assinatura: 12/06/2020

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, Sr. Joverson Benedet.

Extrato de Contrato nº 140/PMC/2020

Pregão Presencial Nº. 086/PMC/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: AI ELECTRIC COMERCIAL ELETRICA EIRELI

Objetivo: aquisição de materiais elétricos, para uso na recuperação e manutenção da rede de iluminação pública (COSIP) e manutenção de praças, parques, jardins e prédios públicos, do Município de Criciúma/SC.

Valor Global: R\$ 3.418.973,26 (Três milhões quatrocentos e dezoito mil, novecentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos)

Prazo de vigência: 31/12/2020

Data de assinatura: 15/06/2020

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, Sr. Akilson Mota Barbosa.

Extrato de Contrato nº 141/PMC/2020

Convite Nº. 134/PMC/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: LAJECRIL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP

Objetivo: execução de serviços necessários à realização das obras de de terraplanagem, drenagem pluvial e pavimentação com revestimento a base de blocos de concreto (lajotas), nas RUAS PEDRO TOMASI, JORGE ALÉSSIO, ARISTIDES FERNANDES GONÇALVES e SATURNO SILVEIRA, localizadas no BAIRRO SANGÃO - município de Criciúma-SC.

Valor Global: R\$ 287.568,02 (Duzentos e oitenta e sete mil quinhentos e sessenta e oito reais e dois centavos)

Prazo de vigência: 60 (sessenta) meses

Data de assinatura: 15/06/2020

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, Sra. Michele Cascemicholsi Giusti.

Extrato de Contrato nº 142/PMC/2020

Dispensa de Licitação Nº. 145/PMC/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: INFODIGI INFORMAÇÕES DIGITAIS EIRELI

Objetivo: prestação de serviços de consulta e leitura de publicações de intimações judiciais em Diários Oficiais de Justiça Estadual, Federal, Eleitoral e Trabalhista dos Tribunais Superiores.

Valor Global: R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos reais)

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Data de assinatura: 15/06/2020

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, Sra. DANIELA FRIEDRICH DA ROSA.

Extrato de Contrato nº 143/PMC/2020

Pregão presencial Nº. 125/PMC/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: TEC SERV SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI

Objetivo: contratação de serviços de encanador, pedreiro, auxiliar de pedreiro, carpintaria, pintura, eletricista, esquadrias, em atendimento ao 9º Batalhão de Polícia Militar de Criciúma/SC.

Valor Global: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Data de assinatura: 15/06/2020

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, Sr. Luan Biléssimo Marriot.

Extrato de Contrato nº 144/PMC/2020

Concorrência Nº. 078/PMC/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: AFM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Objetivo: execução de serviços necessários à realização das obras de pavimentação a base de blocos de concreto (lajotas) em ruas dos BAIRROS WOSOCRIS, NOSSA SENHORA DO CARMO, JARDIM DAS ACÁCIAS, VILA MACARINI, LOTEAMENTO MANENTI e DISTRITO DO RIO MAINA – município de Criciúma-SC.

Valor Global: R\$ 4.937.183,84 (Quatro milhões novecentos e trinta e sete mil cento e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos)

Prazo de vigência: 60 (sessenta) meses

Data de assinatura: 17/06/2020

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, Sra. Franci Menegon.

Extrato de Contrato nº 145/PMC/2020

Convite Nº. 120/PMC/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: KAMILLA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA - ME

Objetivo: execução dos serviços necessários às obras de reforma da Quadra de Esportes da E.M.E.I.E.F. ADOLFO BACK, localizada na rua Pedrinho João Jerônimo - bairro Jardim União no município de Criciúma-SC.

Valor Global: R\$ 164.846,00 (Cento e sessenta e quatro mil oitocentos e quarenta e seis reais)

Prazo de vigência: 60 (sessenta) meses

Data de assinatura: 17/06/2020

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, Sra. CAMILA COSTA HERMANI.

Extrato de Contrato nº 146/PMC/2020

Pregão Presencial Nº. 067/PMC/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: KSI SISTEMAS LTDA

Objetivo: contratação de empresa especializada em fornecimento de licença de uso de software para GESTÃO DA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, com execução de serviços técnicos em manutenção (corretiva, adaptativa e evolutiva), atualização, suporte técnico, consultoria técnica, customização, implantação e treinamento, incluindo acompanhamento conforme cronograma de execução estabelecido entre as partes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, em atendimento ao Fundo de Saneamento Básico – FUNSAB.

Valor Global: R\$ 243.600,00 (Duzentos e quarenta e três mil e seiscentos reais)

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Data de assinatura: 18/06/2020

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, Sr. Daniel Biff dos Reis.

Extrato de Contrato nº 147/PMC/2020

Convite Nº. 137/PMC/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: ELIONMAC COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E CAPACITAÇÃO

Objetivo: contratação de empresa para realização de serviços de manutenção de equipamentos (roçadeira costal, motosserra, máquina corte de asfalto, soprador, gerador, placa vibratória e perfurador de solo) lotes 01, 02 e 04.

Valor Global: R\$ 52.654,11 (Cinquenta e dois mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e onze centavos)

Prazo de vigência: 31/12/2020

Data de assinatura: 19/06/2020

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, Sr. Eraldo Candeo Teixeira.

Extrato de Contrato nº 148/PMC/2020

Convite Nº. 137/PMC/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: A. SILVA FERRAGENS LTDA

Objetivo: contratação de empresa para realização de serviços de manutenção de equipamentos (roçadeira costal, motosserra, máquina corte de asfalto, soprador, gerador, placa vibratória e perfurador de solo) lote 03.

Valor Global: R\$ 26.571,78 (Vinte e seis mil quinhentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos)

Prazo de vigência: 31/12/2020

Data de assinatura: 19/06/2020

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, Sr. Alexandro Willemann da Silva.

Extrato de Contrato nº 150/PMC/2020

Pregão Presencial Nº. 141/PMC/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: JUGASA COMERCIAL DE VEÍCULOS S/A

Objetivo: Aquisição de veículo 0km, em atendimento a Defesa Civil do município de Criciúma/SC.

Valor Global: R\$ 134.000,00 (Cento e trinta e quatro mil reais)

Prazo de vigência: 31/12/2020

Data de assinatura: 25/06/2020

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, Sr. Valmir Lino de Carvalho.

Extrato de Contrato nº 152/PMC/2020

Pregão Presencial Nº. 143/PMC/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: FF PNEUMÁTICOS EIRELI ME

Objetivo: contratação de empresa para a prestação de serviços de recauchutagem e vulcanização de pneus, para manutenção de veículos e equipamentos rodoviários que compõem a frota oficial do Município de Criciúma/SC.

Valor Global: R\$ 91.999,88 (Noventa e um mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)

Prazo de vigência: 31/12/2020

Data de assinatura: 25/06/2020

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, Sr. Stefson Guinzani.

Extratos de Contrato

FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

Extrato de Contrato nº 004/FMAS/2020

Convite Nº 002/FMAS/2020

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Contratada: VALDAIR ANTUNES LUCIO ME

Objetivo: aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de forma parcelada, de alimentos (doces, salgados e descartáveis para coffe break) para consumo durante eventos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Criciúma/SC, durante o exercício de 2020.

Valor Global: R\$ 91.263,50 (Noventa e um mil duzentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: 31/12/2020

Assinatura: 17/06/2020

Signatários: Pelo Município a Sra. Patricia Vedana Marques – Presidente, pela empresa, Sr. Valdair Antunes Lucio.

Extrato de Contrato nº 005/FMAS/2020

Inexigibilidade de Licitação Nº 017/FMAS/2016

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Contratada: FUNERÁRIA MENINO DEUS LTDA ME

Objetivo: prestação de serviços de auxílio funeral as famílias em situação de vulnerabilidade social, em caráter emergencial.

Valor Global: R\$ 25.000,08 (vinte e cinco mil reais e oito centavos).

Prazo de Vigência: 12(doze) meses

Assinatura: 22/06/2020

Signatários: Pelo Município a Sra. Patricia Vedana Marques – Presidente, pela empresa, Sr. Helio da Rosa Monteiro.

Extrato de Contrato

FMS – Fundo Municipal de Saúde

Extrato de Contrato nº 066/FMS/2020

Pregão Presencial Nº. 055/FMS/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: FRANCIELI BORGES TARTARI PIETSCH EIRELI

Objetivo: aquisição de equipamentos de informática, como computadores necessários para atendimento das demandas dos setores pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Criciúma/SC.

Valor Global: R\$ 73.176,00 (Setenta e três mil cento e setenta e seis reais)

Prazo de vigência: 31/12/2020

Assinatura: 25/06/2020

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, Sr. Renan Sartor Pietsch.

Resoluções

Governo Municipal de Criciúma

RESOLUÇÃO Nº 043/2020

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelos Decretos SG/ nº 145/20 e SG/n] 789/20, em conformidade com o que determina o art. 24 da Lei Complementar nº 12/99 de Criciúma c/c art. 41, § 4º, da CF/88,

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar a **3ª Nota** da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório dos servidores lotados na **Secretaria Municipal de Educação** que tomou posse em **2016**, abaixo relacionados:

Mat.	Nome	Admissão	Término do estágio	Cargo	3ª NOTA	Média Final
56.606	Ivete Dal Sent Machado	01/06/2016	05/06/2020	Servente	10,0	9,70
56.642	Janaina de Souza Marciano	10/06/2016	25/06/2020	Servente	8,20	9,40
56.655	Jucélia de Souza dos Santos	13/06/2016	13/05/2020	Servente	-	10,0

Art. 2º. As notas acima ficam, a partir desta data, homologadas pela Comissão e servirão para comporem a média da nota final do Estágio probatório.

Art. 3º. Os dias de afastamento solicitados pelos servidores, com base no art. 20 da Lei Complementar nº 120/2014, não serão considerados para fins de contagem do período de estágio.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 22 de junho de 2020.

Daiana Silveira Colombo Dieter - Presidente da Comissão

Simone de Oliveira Pico - Membro da Comissão

Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão

Márcia Francisca Mendes - Membro da Comissão

Patrícia Rodrigues Oenning - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 044/2020

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelos Decretos SG/ nº 145/20 e SG/nº 789/20, em conformidade com o que determina o art. 24 da Lei Complementar nº 12/99 de Criciúma c/c art. 41, § 4º, da CF/88,

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar a **1ª Nota** da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório dos servidores lotados no **Patrimônio** que tomaram posse em **2019**, abaixo relacionados:

Mat.	Nome	Admissão	Cargo	1ª NOTA
57.183	Célio Marcos Dias	05/06/2019	Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza	10,0
57.182	Greissiqueli Eufrásio dos Santos	04/06/2019	Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza	10,0
57.185	Mário Dutra Filho	07/06/2019	Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza	10,0
57.186	Micheline de Souza Fraga Rocha	10/06/2019	Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza	10,0
57.181	Sirlene Minosso Vasco de Souza	04/06/2019	Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza	10,0

Art. 2º. As notas acima ficam a partir desta data homologadas pela Comissão e servirão para comporem a média da nota final do Estágio probatório.

Art. 3º. Os dias de afastamento solicitados pelos servidores, com base no art. 20 da Lei Complementar nº 120/2014, não serão considerados para fins de contagem do período de estágio.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 22 de junho de 2020.

Daiana Silveira Colombo Dieter - Presidente da Comissão

Simone de Oliveira Picolo - Membro da Comissão

Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão

Márcia Francisca Mendes - Membro da Comissão

Patrícia Rodrigues Oenning - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 045/2020

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelos Decretos SG/ nº 145/20 e SG/ nº 789/20, em conformidade com o que determina o art. 24 da Lei Complementar nº 12/99 de Criciúma c/c art. 41, § 4º, da CF/88,

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar a **2ª Nota** da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório do servidor lotado na **Fazenda** que tomou posse em **2018**, abaixo relacionado:

Mat.	Nome	Admissão	Cargo	Nota
57.051	Michel Ferreira Lima Tagima	15/06/2018	Fiscal de Renda e Tributos	10,0

Art. 2º. As notas acima ficam, a partir desta data, homologadas pela Comissão e servirão para comporem a média da nota final do Estágio probatório.

Art. 3º. Os dias de afastamento solicitados pelos servidores, com base no art. 20 da Lei Complementar nº 120/2014, não serão considerados para fins de contagem do período de estágio.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 22 de junho de 2020.

Daiana Silveira Colombo Dieter - Presidente da Comissão

Simone de Oliveira Picolo - Membro da Comissão

Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão

Márcia Francisca Mendes - Membro da Comissão

Patrícia Rodrigues Oenning - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 046/2020

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelos Decretos SG/nº 145/20 e SG/nº 789/20, em conformidade com o que determina o art. 24 da Lei Complementar nº 12/99 de Criciúma c/c art. 41, § 4º, da CF/88,

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar a **1ª Nota** da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório dos servidores lotados na **Secretaria Municipal de Saúde** que tomaram posse em **2018**, abaixo relacionados:

Mat.	Nome	Admissão	Cargo	1ª NOTA
57.047	Francielle Lazzarim de Freitas	01/06/2019	Enfermeira	9,00

Art. 2º. As notas acima ficam a partir desta data homologadas pela Comissão e servirão para comporem a média da nota final do Estágio probatório.



Art. 3º. Os dias de afastamento solicitados pelos servidores, com base no art. 20 da Lei Complementar nº 120/2014, não serão considerados para fins de contagem do período de estágio.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 22 de junho de 2020.

Daiana Silveira Colombo Dieter - Presidente da Comissão
Simone de Oliveira Picolo - Membro da Comissão
Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão
Márcia Francisca Mendes - Membro da Comissão
Patrícia Rodrigues Oenning - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 047/2020

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelos Decretos SG/ nº 145/20 e SG/nº 789/20, em conformidade com o que determina o art. 24 da Lei Complementar nº 12/99 de Criciúma c/c art. 41, § 4º, da CF/88,

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar a **2ª Nota** da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório dos servidores lotados na **Secretaria Municipal de Educação** que tomaram posse em **2018**, abaixo relacionados:

*Servidores que ingressaram em 2018 – 2ª Avaliação:

Mat.	Nome	Admissão	Cargo	2ª NOTA
57.100	Elizete Soares Bittencourt Máximo	02/06/2018	Servente	9,00

Art. 2º. As notas acima ficam a partir desta data homologadas pela Comissão e servirão para comporem a média da nota final do Estágio probatório.

Art. 3º. Os dias de afastamento solicitados pelos servidores, com base no art. 20 da Lei Complementar nº 120/2014, não serão considerados para fins de contagem do período de estágio.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 22 de junho de 2020.

Daiana Silveira Colombo Dieter - Presidente da Comissão
Simone de Oliveira Picolo - Membro da Comissão
Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão
Márcia Francisca Mendes - Membro da Comissão
Patrícia Rodrigues Oenning - Membro da Comissão

Comunicados

FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

COMUNICADO Nº 61/2020

Criciúma, 24 de junho de 2020

O governo do Município de Criciúma, através da FAMCRI – Fundação do Meio Ambiente de Criciúma torna público, nos termos da Lei nº 2.582, datada de 17 de julho de 1991, que procederá a retirada de:



•1 (hum) indivíduo exótico de *Eucalyptus* sp. (eucalipto), localizado no passeio público da Rua Professora Clotildes Maria Martins Lalau, bairro Santo Antônio.

O indivíduo arbóreo será suprimido para evitar danos a propriedade vizinha.

As pessoas interessadas têm 10 (Dez) dias, a partir da informação publicada, para apresentarem recursos junto à Fundação do Meio Ambiente de Criciúma.

Anequísselen Bitencourt Fortunato - Presidente FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

COMUNICADO Nº 062/2020

26 de junho de 2020

O governo do Município de Criciúma, através da FAMCRI – Fundação do Meio Ambiente de Criciúma torna público, nos termos da Lei Nº 2.582, datada de 17 de julho de 1991, que procederá ao corte de:

•2 (dois) espécimes de *Ficus variegata* (figueira-de-jardim), localizado no passeio público da Rua Zeferino da Rosa, 165, Bairro Quarta Linha.

O indivíduo arbóreo será retirado para interromper e evitar maiores danos ao patrimônio público e privado.

As pessoas interessadas têm 10 (Dez) dias, a partir da informação publicada, para apresentarem recursos junto à Fundação do Meio Ambiente de Criciúma.

Anequísselen Bitencourt Fortunato - Presidente FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

COMUNICADO Nº 063/2020

O governo do Município de Criciúma, através da FAMCRI – Fundação do Meio Ambiente de Criciúma torna público, nos termos da Lei Nº 2.582, datada de 17 de julho de 1991, que procederá ao corte de:

•1 (hum) espécime de *Mangifera indica* (manga), localizado no passeio público da Rua Cipestre Italiano, 2620, Bairro Jardim Montevideo.

O indivíduo arbóreo será retirado para interromper danos causados ao patrimônio público e privado.

As pessoas interessadas têm 10 (Dez) dias, a partir da informação publicada, para apresentarem recursos junto à Fundação do Meio Ambiente de Criciúma.

Anequísselen Bitencourt Fortunato - Presidente FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

Ata do Edital de Pregão Presencial

Governo Municipal de Criciúma

ATA 02 DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/PMC/2020

(Processo Administrativo Nº 580951)

ATA DA REUNIÃO DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA A SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS DA EMPRESA KBE DISTRIBUIDORA.

OBJETO: O presente edital tem por objetivo o registro de preços de materiais de expediente, para aquisições futuras, no atendimento a diversas Secretarias, Diretorias, Fundos e Fundações do município de Criciúma/SC.

Às quinze horas e trinta minutos, do dia trinta, do mês de junho, do ano de dois mil e vinte, na Diretoria de Logística – Sala de Licitações - localizada no Paço Municipal “Marcos Rovaris”, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se a Pregoeira e Equipe de apoio, designada pelo Decreto SG/nº 448/20 de 09 de abril de 2020, para procedimentos inerentes ao edital de Pregão Presencial nº 130/PMC/2020. Abertos os trabalhos pela Pregoeira, Srª. Neli Sehnem dos Santos, ela informou que a empresa KBE DISTRIBUIDORA, não credenciou representante para participar do certame, e por ser vencedora dos itens: 51, 90, 103, 136 fica convocada a apresentar as amostras. A empresa acima citada deverá apresentar amostra do produto, em 03 (três) dias úteis, prazo este contado a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação desta no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma, ou seja, até as 17h do **dia 06 de julho de 2020**, na Diretoria de Logística, aos cuidados de Luciani Bussolo, integrante da equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, localizada no Paço Municipal “Marcos Rovaris”, na Rua Domênico Sonogo nº 542, fone (48) 3431-0359. A empresa em questão e demais interessados serão comunicados via publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão às 16h45min. e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio. Criciúma, 30 de junho de 2020.

NELI SEHNEM DOS SANTOS
Pregoeira

OSMAR CORAL
Equipe de Apoio

JÉSSICA MARTINELLO
Equipe de Apoio

Ata do Edital de Tomada de Preços

Governo Municipal de Criciúma

ATA 03 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 135/PMC/2020

Processo Administrativo nº. 583038

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA REGISTRO DO RECEBIMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RAZÕES E ABERTURA DO PRAZO DAS CONTRARRAZÕES.

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços necessários às obras de construção do prédio do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL (C.E.I.M) no BAIRRO MORRO ESTEVÃO, com 972,77m² de área, na rua Irio Menegon - município de Criciúma-SC.

Às nove horas e trinta minutos, do dia trinta, do mês de junho, do ano de dois mil e vinte, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal “Marcos Rovaris”, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 449/20 de 09 de abril de 2020, para registrar o recebimento do Recurso Administrativo: Nº 586437 da empresa NEGRO MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA LTDA ME, requerendo a sua habilitação no presente certame. O Presidente determinou que fossem notificadas as empresas interessadas com relação ao recurso acima interposto, para que, se for do interesse, entrarem com as **CONTRARRAZÕES** ao recurso administrativo, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, conforme preconiza o art. 109, da Lei Federal Nº. 8.666/93, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação desta Ata no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma, publicação esta que, servirá também como notificação/ciência as empresas. Os autos dos processos encontram-se disponíveis aos interessados na Diretoria de Logística – Setor de Licitações para vistas (consultas e extração de cópias). O Processo Administrativo acima referido fica fazendo parte integrante desta ata como se aqui estivesse transcrito. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão as 09h50min. e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão de Licitações. Sala de Licitações, (terça-feira) aos 30 dias do mês de junho do ano de 2020.

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Presidente

KARINA TRES
Secretária

ANTONIO DE OLIVEIRA
Membro

OSMAR CORAL
Membro

JANES MARIA SCARPATTO BARCELOS
Membro

ATA 11 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 113/PMC/2020

Processo Administrativo nº. 580124

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE 02 (SEGUNDA FASE).

OBJETO: Contratação de empresa para execução, sob demanda, dos serviços necessários a elaboração dos projetos e construção de subestação de baixa e média tensão, em escolas da rede municipal de ensino de Criciúma-SC.

Às dezesseis horas, do dia trinta, do mês de junho, do ano de dois mil e vinte, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada pavimento superior do Paço Municipal “Marcos Rovaris”, na Rua Domênico Sonego nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros titulares da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 449/20 de 09 de abril de 2020, para dar continuidade ao processamento com relação a segunda fase (abertura das propostas de preços – envelope 02) da Tomada de Preços Nº. 113/PMC/2020. Aberta a sessão pelo Presidente, Sr. GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO, o mesmo informou que as empresas MMX3 ELETRICA LTDA – ME; SF INTALAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA; MONERETTO LUZ ENGENHARIA EIRELI; PRO ENGETEC AUTOMAÇÃO EIRELI; TEC SERV SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI e KF ENGENHARIA LTDA encontravam-se devidamente representadas nesta sessão. Ato contínuo passou-se à abertura dos envelopes de nº 02, com as propostas de preços das licitantes habilitadas. Foram as mesmas analisadas e rubricadas por todos. Constataram-se os seguintes valores globais:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR
1ª	BOTEGA MONTAGENS ELETRICAS LTDA	R\$930.505,47
2ª	MONERETTO LUZ ENGENHARIA EIRELI	R\$937.462,98
3ª	TEC SERV SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI	R\$979.713,07
4ª	PRO ENGETEC AUTOMAÇÃO EIRELI	R\$1.031.800,89
5ª	RJ INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI	R\$1.132.236,53
6ª	TRAUM ENGENHARIA E MONTAGENS ELETRICAS LTDA	R\$1.155.510,56
7ª	STRZELECKI COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME	R\$1.264.155,52
8ª	NEGRO MATERIAIS ELETRICOS E ENGENHARIA LTDA – ME	R\$1.270.206,69
9ª	MMX3 ELETRICA LTDA – ME	R\$1.279.888,78
10ª	SF INTALAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA	R\$1.298.486,62
11ª	KF ENGENHARIA LTDA	R\$1.334.118,12
12ª	RCL INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI – ME	R\$1.436.065,43

A fim de encerrar a presente sessão, o Presidente cientificou os presentes da **SUSPENSÃO** da mesma para que as propostas de preços sejam encaminhadas a equipe técnica da Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, para análise e conferência das planilhas orçamentárias. Após isto, a Comissão dará ciência da continuidade desta sessão, via publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, concomitantemente com o resultado final. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião e ordenou que se lavrasse a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, segue assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações e pelas licitantes presentes, que aceitaram de forma incondicional as decisões e deliberações tomadas. Sala de Licitações, (terça-feira), aos 30 dias do mês de junho do ano de 2020.

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Presidente

KARINA TRES
Secretária

ANTONIO DE OLIVEIRA
Membro

OSMAR CORAL
Membro

JANES MARIA SCARPATTO BARCELOS
Membro